



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE PONTA GROSSA

1ª VARA CÍVEL DE PONTA GROSSA - PROJUDI

Rua Leopoldo Guimaraes da Cunha, 590 - Bairro Oficinas - Ponta Grossa/PR - CEP: 84.035-900 - Fone: (42)3309-1692
- E-mail: PG-1VJ-S@tjpr.jus.br

Processo: 0026395-77.2025.8.16.0019
Classe Processual: Recuperação Judicial
Assunto Principal: Concurso de Credores
Valor da Causa: R\$151.654.452,67

- Autor(s):
- FOREST PAPER INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEL LTDA.
 - Forest Paper Indústria e Co-mércio de Papéis Lages Ltda
 - Forest Paper Indústria e Comércio de Papel Mairiporã Ltda
 - Forest Paper Indústria e Comércio de Papéis Espírito Santo Ltda
 - Greenpar Participações S/A
 - ONZE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CELULOSE

Réu(s):

TERMO DE COMPROMISSO DE ADMINISTRADOR JUDICIAL- LEI 11.101/2005

Aos 23 dias do mês de setembro de 2025, a Dra. HELOÍSA DA SILVA KROL MILAK, MM. Juíza de Direito Substituta da 1ª Secretaria Cível e Empresarial Regional da Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná, determinou a lavratura deste termo, conforme r. decisão proferida em 22/09/2025, no mov. 50, que nomeou como **ADMINISTRADOR JUDICIAL** das empresas GREENPAR PARTICIPAÇÕES S/A (CNPJ/MF sob o nº 23.291.273/0001-38); ONZE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CELULOSE (CNPJ/MF sob o nº 82.221.730/0001-87); FOREST PAPER INDÚSTRIA E CO-MÉRCIO DE PAPÉIS LAGES LTDA (CNPJ/MF sob o nº 46.427.485/0001-03); FOREST PAPER INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEL LTDA (CNPJ /MF sob o nº 07.155.032/0001-05); FOREST PAPER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPEL MAIRIPORÃ LTDA (CNPJ/MF sob o nº 46.426.147/0001-49) e FOREST PAPER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS ESPÍRITO SANTO LTDA (CNPJ/MF sob o nº 43.804.835/0001-07) :

- **SGROTT ADMINISTRADORA JUDICIAL E CONSULTORIA EMPRESARIAL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 19.966.131/0001-56, representada por seu sócio GILSON AMILTON SGROTT, advogado inscrito na OAB/SC nº 9022.

A quem a MM. Juíza deferiu o compromisso de bem e fielmente desempenhar o cargo de Administrador Judicial e assumir todas as responsabilidades a ele inerentes nos autos da ação em epígrafe. Prestado o compromisso, nesta data, prometeu exercer o cargo com absoluta fidelidade, sob as penas da Lei 11.101/2005. NADA MAIS. O presente termo foi lavrado e, achado conforme, segue assinado. Eu, Letícia Sposito Magalhães, digitei e conferi.

HELOÍSA DA SILVA KROL MILAK

Juíza de Direito Substituta
(assinado digitalmente)

Administrador Judicial

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJDYK8VFB PWSTV 5Q8ZU

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJDYK8VFB PWSTV 5Q8ZU

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJDYK8VFB PWSTV 5Q8ZU